



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira n.º 23/2023 “II Trail Coração do Ribatejo”**

#### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

#### **E**

**UNIÃO DESPORTIVA DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de utilidade pública número 502180 404, com sede na Avenida Gago Coutinho, n.º37, 2140-053 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de *email* [uniaodesportivadachamusca@gmail.com](mailto:uniaodesportivadachamusca@gmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Direção, *Saidy Guevara Martins Machado*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

#### **Cláusula n.º 1**

##### **Objeto**

Pelo presente protocolo o Município da Chamusca apoiará com o valor de **4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros)** a secção de Trail da União Desportiva da Chamusca, nas despesas referentes à organização do “II Trail Coração do Ribatejo,” que decorrerá no dia 30 de abril de 2023.

#### **Cláusula n.º 2**

##### **Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2023 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 40225/2023, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 41504/2023.

#### **Cláusula n.º 3**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:



- b) O licenciamento da atividade;
- c) O seguro de responsabilidade civil;
- d) O apoio logístico para a realização da atividade, mediante disponibilidade do município;
- e) Ceder a cozinha do Agrupamento de Escolas da Chamusca.

#### **Cláusula n.º 4**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- b) Colaborar na divulgação do evento;
- c) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- d) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo município;
- e) Assegurar o bom funcionamento das atividades, cumprindo os horários definidos;
- f) A contratação do seguro de acidentes pessoais para os atletas inscritos;
- g) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social:

#### **Cláusula n.º 5**

##### **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento "II Trail Coração do Ribatejo", a realizar no dia 30 de abril de 2023.

#### **Cláusula n.º 6**

##### **Aprovação**

A minuta do presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 18/04/2023.

#### **Cláusula n.º 7**

##### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Cláusula n.º 8**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



#### **Cláusula n.º 9**

##### **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

#### **Cláusula n.º 10**

##### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 19 de abril de 2023

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Vice-Presidente da Direção da União Desportiva de Chamusca

(Saídy Guevara Martins Machado)